



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO		EG-A
PROTOCOLO GERAL		
DATA	30/06/25 às 17:50	Ms. 2
Ass.	Cynara	1
Cynara Amorim Guimarães		
Aux. Legislativo		
Mat. 291		

MENSAGEM Nº 38.

Palmas, 25 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 15, de 25 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com recursos do Fundo Amazônia.

Trata-se de iniciativa voltada à ampliação da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO no enfrentamento aos desafios ambientais na região da Amazônia Legal tocantinense, por meio de investimentos de até R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), com recursos oriundos do Fundo Amazônia.

Nesse sentido, a proposta representa medida estratégica para a gestão ambiental, ao viabilizar a ampliação da estrutura operacional do CBMTO no enfrentamento ao desmatamento, à degradação florestal e aos incêndios ambientais, por meio da instalação de novas unidades e bases temporárias, especialmente durante os períodos críticos, em articulação com as brigadas estaduais e municipais.

À vista das razões postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando regime de urgência na tramitação, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, e dos incisos II e VII do §1º do art. 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA
Assinado de forma digital por
WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120
Dados: 2025.06.30 17:28:30 -03'00'

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

A Publicação posteriormente
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 01.07.25
Ass. [Assinatura]
Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO GERAL Fls. 3
DATA 30.06.25 às 17:50 min.
Ass. Cynara
Cynara Amorim Guimarães
Aux. Legislativo
Mat. 291

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com recursos do Fundo Amazônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), com recursos do Fundo Amazônia.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do contrato a que se refere o *caput* serão destinados, obrigatoriamente, ao apoio de ações de monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento causado por incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado do Tocantins.

Art. 2º As dotações necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais serão incluídas no Plano Plurianual 2024–2027, na Lei Orçamentária Anual de 2025 e nas leis orçamentárias e plurianuais subsequentes, durante a vigência do contrato.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, a qualquer tempo, para a execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120

Assinado de forma digital por
WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120
Dados: 2025.06.27 15:49:50 -03'00'

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado